



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.256/2015.
Processo Tomada de Preço nº 02-003/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.650.043/00001-76, com sede na Rua Santa Lucia, nº. 187 – centro, Santa Maria do Pará – Estado do Pará, neste ato representada por seu procurador Sr. Antônio Petson Alencar de Sousa, (Representante Legal), brasileiro, portadora do RG nº. 3317604 SSP/PA, e do CPF nº. 637.193.122-91, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 187 na cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda – Do Objeto - Execução de serviços de terraplanagem, limpeza de ruas e recuperação de diversas ruas nos Bairros das Flores, Bairro Madre Tereza, Bairro Santa Rosa e Bairro Independente neste Município de Benevides

Parágrafo Único - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula terceira, da qual trata do valor, sendo necessário o aditivo de R\$ 218.115,45 (cento e dezoito mil, cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 14,88% no quantitativo, devido ao acréscimo de novas ruas do Bairro Duque de Caxias que não estavam no levantamento preliminar.

Cláusula Terceira – A Clausula 3ª do contrato terá a seguinte redação:

3 - DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R\$ 1.465.607,98 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos), com o presente termo aditivo passa a ser R\$ 1.683.723,43 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), que corresponde a um aumento de R\$ 218.115,45 (cento e dezoito mil, cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 14,88% no valor do contrato.

Cláusula Quarta – Base Legal

Revisão de acordo com Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Clausula Sexta do Contrato da qual trata da REVISÃO.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61

Cláusula Quinta – Da Dotação

15 122 0003 2.015 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos;
15 451 0005 1.004 – Recuperação asfáltica de vias publicas;
15 451 0005 1.005 – Obras de infra estrutura urbana e expansão;
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Cláusula Sexta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Diário Oficial da União, até o quinto dia útil de sua assinatura.

Benevides, 15 de Outubro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ:05.058.466/0001-61
RONIE RUFINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MP CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 10.650.043/00001-76
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ RG/CPF: _____

Nome: _____ RG/CPF: _____